

Resolução n.º 020/CONSAD, de 24 de outubro de 2002.

Regulamenta a certificação das atividades docentes desenvolvidas pelos Chefes de Departamento para pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência na Universidade Federal de Rondônia.

O Presidente do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- Parecer 056/CLN, de 24 de outubro de 2002;
- A decisão da Câmara de Legislação e Normas, deliberando em sessão ordinária de 24.10.2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A certificação das atividades docentes desenvolvidas pelo Chefe de Departamento, a bem de serem contabilizadas para efeito do pagamento da Gratificação de Estímulo à Docência será feita pelo Diretor de Núcleo ou Campus ao qual o Departamento está vinculado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**Ene Glória da Silveira**  
Presidente